



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do deputado Jesus Sérgio

Tel. (61) 3215-5941 e 3215-3941
E-mail: dep.jesussergio@camara.leg.br

PROJETO DE LEI Nº DE 2019
(Do Sr. Jesus Sérgio)

Modifica o art. 2º da Lei nº 8.857, de 8 de março de 1994, para ampliar a abrangência das Áreas de Livre Comércio de Cruzeiro do Sul e Brasileia, no Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta Lei modifica o art. 2º da Lei nº 8.857, de 8 de março de 1994, para ampliar a abrangência das Áreas de Livre Comércio de Cruzeiro do Sul e Brasileia, no Estado do Acre, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.
.....

Parágrafo Único: Consideram-se integrantes das Áreas de Livre Comércio de Brasileia – ALCB e de Cruzeiro do Sul – ALCCS, os municípios do Estado do Acre em todas as suas superfícies territoriais, observadas as disposições dos tratados e convenções internacionais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O município de Cruzeiro do Sul é polo e referência econômica e cultural para os demais municípios que constituem o Vale do Juruá. A cidade de quase 100 mil habitantes tem campus da Universidade Federal do Acre e do Instituto Federal, para onde se dirigem estudantes de toda a região.

A presente proposição é uma aspiração dos municípios que fazem fronteira com o Peru e que veem sua viabilidade econômica ligada aos benefícios concedidos às áreas de livre comércio.

Fortalecer o comércio entre os países, desenvolver produtos para a indústria a partir das extraordinárias riquezas da nossa biodiversidade e valorizar a atividade extrativista, se apresentam como uma grande oportunidade de desenvolvimento para todo o Estado.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do deputado Jesus Sérgio

Tel. (61) 3215-5941 e 3215-3941
E-mail: dep.jesussergio@camara.leg.br

Todos os municípios do Vale do Juruá fazem fronteira com o Peru em meio a imensos vazios demográficos característicos da região amazônica, constituídos de rios, igapós e densa floresta. A falta de oportunidades de renda leva as famílias a abandonar essas pequenas cidades e suas vilas, favorecendo cada vez mais atividades ilícitas como descaminho, tráfico de drogas e o domínio do crime organizado que arregimenta jovens e destrói famílias nessa região.

Vizinhos à Brasileia e localizados na região do Vale do Acre, os municípios acreanos fazem fronteira com Peru e também com a Bolívia e enfrentam problemas semelhantes, oriundos da falta de oportunidades de emprego e renda.

Ampliar as Áreas de Livre Comércio de Brasileia – ALCB e de Cruzeiro do Sul – ALCCS, para todos os municípios do Acre que de acordo com a Constituição Federal estão localizados dentro da Faixa de Fronteira, beneficiando os pequenos municípios que confrontam seus limites geográficos com cidades e vilarejos da Bolívia e Peru, é abrir novas oportunidades de renda e emprego que vão fixar brasileiros em nossas fronteiras vivendo com maior dignidade e cidadania.

A renúncia fiscal referente a ampliação das Áreas de Livre Comércio para todos os municípios do Estado do Acre é muito pequena e irrelevante frente ao imenso desafio de garantir dignidade às famílias e ajudar a conter o tráfico de drogas que penaliza e mata em todo o Brasil.

Nesse sentido, rogo o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2019.

JESUS SÉRGIO
Deputado Federal – PDT/AC